



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Extrato	12
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Extrato	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4012/2019.

*ESTABELECE DIRETRIZES E CRITÉRIOS ORIENTADORES PARA O ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, VISANDO A REINTEGRAÇÃO À PAISAGEM E USO ADEQUADO DA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

#### PROJETO DE LEI nº. 00035/2019

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Para efeitos desta Lei, considera-se como Aterro Sanitário, o local destinado a deposição final de resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas, conforme a Lei Municipal nº. 3.634/2012, de 16 de outubro de 2012 (imóveis objeto das matrículas nºs. 10.580; 15.171 e 22.504 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio).

Art. 2º Fica oficializado o encerramento das atividades do Aterro Sanitário de José Bonifácio, que já se encontra desativado, após entrega de documentos a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, solicitando autorização de encerramento.

Art. 3º Fica estabelecido que os imóveis referidos no Art. 1º, objeto das matrículas nºs. 10.580; 15.171 e 22.504 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, terá seu uso futuro restrito, devendo considerar que nos locais onde os resíduos permaneçam aterrados, continuará ocorrendo processos de decomposição mesmo após o encerramento das atividades, por períodos relativamente longos, que podem ser superiores há 10

(dez) anos.

Art. 4º Fica vedada em função dos possíveis problemas relacionados à baixa capacidade de suporte do terreno e à possibilidade de infiltração de gases com alto poder combustível e explosivo (metano), a implantação de edificações, a menos que estudos geotécnicos e resultados de monitoramento de gases demonstrem que a ocupação é possível, devendo haver projetos especializados para contemplar a necessidade de segurança, estrutural e ambiental, do novo empreendimento.

Parágrafo Único. O uso futuro da área deverá ser aprovado por órgão ambiental competente, com parecer favorável do Serviço de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º A recuperação da área será realizada de acordo com a implantação de áreas verdes, com arbustos e árvores.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de setembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 127 e 128, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

#### LEI nº. 4013/2019.

*AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO, DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS A TÍTULO PRECÁRIO, BEM COMO A FIRMAR RESPECTIVO TERMO COM O MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

#### PROJETO DE LEI nº. 00038/2019

#### AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 3 de 15

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, para uso das dependências do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", em favor do MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B devidamente inscrito no CNPJ nº. 23.813.313/0001 – 64, para utilização do bem público nos dias 07 e 08 setembro de 2019, com a finalidade de exploração do espaço público no evento em comemoração ao "Dia do Motociclista", instituído pela Lei Municipal nº. 3.970, de 03 de outubro de 2018.

§ 1º A permissão de uso, descrita no caput deste artigo, destinar-se-á a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, estacionamentos e camarotes.

§ 2º A presente permissão de uso de bem público, tem respaldo legal na LOM – Lei Orgânica do Município de José Bonifácio no seu artigo 111, parágrafo 3º.

Art. 2º Fica o Permissionário responsável por eventuais danos que porventura ocorrerem, por culpa ou dolo, durante a realização do Dia do Motociclista do Município no ano de 2019 e devolver o próprio municipal na mesma condição que o receber.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Permissão com o MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B, para fins de exploração do Recinto de Exposições "JOÃO ORSI", nos termos da presente Lei.

Art. 4º O Termo de Permissão a ser firmado, não envolverá recursos financeiros diretamente entre a Prefeitura Municipal de José Bonifácio e a respectiva entidade, e será exclusivamente para a comemoração do "Dia do Motociclista" neste ano de 2019, vedada qualquer prorrogação.

Parágrafo Único. A permissão de uso será gratuita, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 111 da Lei Orgânica

do Município de José Bonifácio, considerando que parte da arrecadação alcançada no evento será revertida à instituições filantrópicas do Município de José Bonifácio, demonstrando o interesse público devidamente justificado.

Art. 5º Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização do presente Termo de Permissão, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de setembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 129 e 130, do livro nº. 24, iniciado em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### DECRETO nº. 3050/2019.

*DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E SIMILARES, CAMAROTES E ESTACIONAMENTO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES "JOÃO ORSI" DURANTE AS COMEMORAÇÕES AO "DIA DO MOTOCICLISTA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 4 de 15

CONSIDERANDO que a entidade privada, sem fins lucrativos, MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B devidamente inscrito no CNPJ nº. 23.813.313/0001 – 64, com sede nesta cidade, se propôs a organizar os serviços da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento no Recinto de Exposições “João Orsi” durante o evento em comemoração ao “Dia do Motociclista”, instituído pela Lei Municipal nº. 3.970, de 03 de outubro de 2018, a ser realizado nos dias 07 e 08 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que parte da arrecadação alcançada no evento será revertida à instituição filantrópica APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO, demonstrando o interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 4013, de 05 de setembro de 2019, que autoriza a permissão de uso, de bem público municipal a título precário, bem como a firmar respectivo termo com o MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B, e dá outras providências;

### DECRETA:-

Art. 1º Fica atribuída à Entidade MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B, devidamente inscrito no CNPJ nº. 23.813.313/0001 – 64, na forma do termo de permissão de uso de espaço público a ser firmado, e a título precário, na realização do evento em comemoração ao “Dia do Motociclista”, a organização e a exploração da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento no Recinto de Exposições “João Orsi” durante o referido evento.

Art. 2º Na forma no inciso VII do art. 73 e do § 3º do art. 111 da Lei Orgânica do Município, o MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B fica autorizado a utilizar a área da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento no Recinto de Exposições “João Orsi”, durante os dias 07 e 08 de setembro, para os fins dispostos no artigo anterior.

Art. 3º Caberá à entidade MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B o cumprimento das condições e das obrigações compromissadas através de termo de permissão a ser celebrado entre as partes, para os devidos fins e efeitos.

Art. 4º Parte dos rendimentos obtidos pelo MOTO CLUBE ANJOS DO ASFALTO J B, decorrente da assunção da praça de alimentação, comercialização de bebidas e similares, camarotes e estacionamento, deverá destinar-se à instituição filantrópica APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ BONIFÁCIO, de acordo com o § 2º, art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.970, de 03 de outubro de 2018.

Art. 5º Competirá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a fiscalização da presente Permissão de Uso, bem como, receber e avaliar prestação de contas que deverá ser enviada pela entidade permissionária em até 90 (noventa) dias após o término do evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de setembro de 2019.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 139 e 140, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### DECRETO nº. 3051/2019.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “PROFESSOR JESUS ANTONIO PAGNOSSIM”, AO ESPAÇO EDUCATIVO DESTINADO A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM CONSTRUÇÃO NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

### DECRETA:-

Art. 1º O Espaço Educativo destinado a Educação Básica do Município, em construção na Rua Arlindo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 5 de 15

Catelan, nº. 165, Village Terra Nostra, nesta cidade, mediante convênio PAR/FNDE nº. 1075107, firmado entre o Município de José Bonifácio e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, do Ministério da Educação, fica denominado “PROFESSOR JESUS ANTONIO PAGNOSSIM”, aprovado nos termos da Lei Ordinária nº. 3.869/2016, de 23 de Junho de 2016.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE autorizada a tomar as providências necessárias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 05 de setembro de 2019.

**CELSO OLIMAR CALGARO**

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 141, do Livro nº. 24, iniciado em 02 de janeiro de 2019.

**JOÃO ALBERTO PEREIRA**

Superintendente Executivo

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/09/2019 Valor: R\$ 37.879,80

Data de reconhecimento do crédito: 04/09/2019

Programa: TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO

#### PNAE- PRINCIPAL

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/09/2019 Valor: R\$ 21.250,00

Data de reconhecimento do crédito: 04/09/2019

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/09/2019 Valor: R\$ 21.919,00

Data de reconhecimento do crédito: 04/09/2019

Programa: SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/09/2019 Valor: R\$ 12.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 04/09/2019

Programa: Programa Saúde Bucal

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/09/2019 Valor: R\$ 71.744,00

Data de reconhecimento do crédito: 04/09/2019

Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 04/09/2019 Valor: R\$ 10.552,34

Data de reconhecimento do crédito: 04/09/2019

Programa: Farmácia Básica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 6 de 15

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Contransin Indústria e Comércio Ltda. - ME o lote único com o valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais). , tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento, implantação e revitalização de sistema semaforico com utilização de pórticos e totens no município de José Bonifácio, mediante convênio nº. 046/2019 firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, do Governo do Estado de São Paulo, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 23 de agosto de 2019.

---

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 7 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CELSO OLIMAR CALGARO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2019, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) Monir Hatoum - ME o item 1, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o item 2, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 5, com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais); o item 12, com o valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 17, com o valor de R\$ 12.025,00 (doze mil e vinte e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 19, com o valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais); o item 21, com o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 23, com o valor de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais); o item 24, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais); o item 26, com o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); o item 27, com o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); o item 28, com o valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); o item 29, com o valor de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); o item 30, com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 31, com o valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); o item 32, com o valor de R\$ 2.350,00 (dois mil,

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 8 de 15



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



trezentos e cinquenta reais); o item 33, com o valor de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais); o item 34, com o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); o item 35, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 36, com o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais); o item 37, com o valor de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais); o item 38, com o valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); o item 39, com o valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 40, com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 41, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 42, com o valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais); o item 43, com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 44, com o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); o item 45, com o valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais); o item 46, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); o item 47, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 48, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 49, com o valor de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais); o item 50, com o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); o item 51, com o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); o item 52, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 53, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); o item 54, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 55, com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); o item 56, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 57, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o item 58, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 59, com o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); o item 60, com o valor de R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais); o item 61, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 62, com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); o item 63, com o valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); o item 64, com o valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais); o item 65, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 66, com o valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais); o item 67, com o valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); o item 68, com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 69, com o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais); o item 70, com o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais); o item 71, com o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais); o item 72, com o valor de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais); o item 73, com o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais); o item 74, com o valor de R\$ 4.380,00

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 9 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



(quatro mil, trezentos e oitenta reais); o item 75, com o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); o item 76, com o valor de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais); o item 77, com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); o item 78, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 79, com o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o item 80, com o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); o item 81, com o valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais); o item 82, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais); o item 83, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); o item 84, com o valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais); o item 85, com o valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais); o item 86, com o valor de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais); o item 87, com o valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais); o item 88, com o valor de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais); o item 89, com o valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais); o item 90, com o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); o item 91, com o valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais); o item 92, com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 93, com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 94, com o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais); o item 95, com o valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais); o item 96, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o item 97, com o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); o item 98, com o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); o item 99, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 100, com o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); o item 101, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); o item 102, com o valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais); o item 103, com o valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o item 104, com o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); o item 105, com o valor de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais); o item 106, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 107, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 108, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); o item 109, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 110, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 111, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 112, com o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); o item 113, com o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); o item 114, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 115, com o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 116, com o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); o item 117, com o valor de R\$ 1.650,00 (um

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 10 de 15



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



mil, seiscentos e cinquenta reais); o item 118, com o valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); o item 119, com o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); o item 120, com o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); o item 121, com o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); o item 122, com o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais); o item 123, com o valor de R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais); o item 124, com o valor de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais); o item 125, com o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais); o item 126, com o valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); o item 127, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 128, com o valor de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais); o item 129, com o valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 386.753,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais). O item 8 foi DESERTO. O item 130 foi DESERTO. O item 131 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 386.753,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais). , tendo por objeto Aquisição de materiais e ferragens, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 23 de agosto de 2019.

---

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 11 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CELSO OLIMAR CALGARO**, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos interessados, que foram **HOMOLOGADOS** o procedimento e o resultado do(a) PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2019, na qual sagrou-se vencedora a(s) empresa(s) RGT Indústria Gráfica e Embalagens EIRELI - EPP o lote único com o valor de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais). , tendo por objeto Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês (IPTU/ISS), taxas (Sinistro Rural) e notificações de débitos para arrecadação dos tributos municipais, por meio do Serviço de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento, conforme especificações anexas.

José Bonifácio/SP, 27 de agosto de 2019.

---

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 12 de 15

### Extrato



## Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação



### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº.: **000080/19.**

PREGÃO PRESENCIAL nº.: **54/2019.**

**Contratante:-** Prefeitura Municipal de José Bonifácio

**Contratada(s)/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
9633-Contransin Indústria e Comércio Ltda. - ME	1	0,00	419.000,00
Total	1		419.000,00

**Objeto:-** Contratação de empresa para fornecimento, implantação e revitalização de sistema semaforico com utilização de pórticos e totens no município de José Bonifácio, mediante convênio nº. 046/2019 firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, do Governo do Estado de São Paulo, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura do contrato:-** 23/08/2019.

**Data do término:-** 60 (sessenta) dias.

José Bonifácio/SP, 23 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 13 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo Licitatório nº.: **000083/19**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **56/2019**.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
2631-Monir Hatoum - ME	128	0,00	386.753,00
Total	128		386.753,00

**Objeto:-** Aquisição de materiais e ferragens, destinados aos diversos setores municipais, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 23/08/2019.

**Data do término:-** 22/08/2020.

José Bonifácio/SP, 23 de agosto de 2019.

---

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 14 de 15



### Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Administração  
Serviço de Compras e Licitação

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo Licitatório nº.: **000084/19**.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº.: **57/2019**.

**Contratante:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO.

**Detentor(es) da ata/Valor(es):-**

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
9708-RGT Indústria Gráfica e Embalagens EIRELI - EPP	1	0,00	11.130,00
Total	1		11.130,00

**Objeto:-** Contratação de empresa para confecção e impressão de carnês (IPTU/ISS), taxas (Sinistro Rural) e notificações de débitos para arrecadação dos tributos municipais, por meio do Serviço de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento, conforme especificações anexas.

**Data da assinatura da ata:-** 27/08/2019.

**Data do término:-** 26/08/2020.

José Bonifácio/SP, 27 de agosto de 2019.

**CELSO OLIMAR CALGARO**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000  
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

Ano V | Edição nº 1035

Página 15 de 15

### PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2019

OBJETO:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA, MEMORIAL, PARA PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA E CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2019, no qual contratou-se a arquiteta e urbanista Bianca Pinheiro Matos, com o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), homologo o procedimento processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme alterações através do Decreto nº.9.412/2018, art.1º, inciso II, alínea “a”.

Gabinete do Presidente da Câmara

Em 17 de julho de 2019

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente

destinada a órgãos públicos, para Projeto arquitetônico de revitalização da área interna e externa supracitadas, levantamento e recuperação paisagística, e construção de almoxarifado na área externa da Câmara Municipal de José Bonifácio.

Data início: 17/07/2019

Vigência Contratual: 40 (dias)

Valor Contratado: R\$ 7.500,00

José Bonifácio, 04 de setembro de 2019.

Rafael Claudemiro Nizato

Presidente da Câmara Municipal

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de José Bonifácio

Contratado: Bianca Pinheiro Matos

Objeto: Projeto básico, projeto executivo, planilha orçamentária de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, mediante pesquisa de preço em fonte